



## DECRETO Nº 168/2020 – Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

Prorroga o prazo de vigência da situação de emergência, pelo Decreto nº 126, de 9 de abril de 2020, no contexto da Covid-19, no município de Eirunepé e adota outras providências.

**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, prefeito do município de Eirunepé, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 2010;

### CONSIDERANDO:

- a publicação do Decreto Estadual nº 42.550 reformula o cronograma do Decreto nº 42.330, de 28 de maio, que determinou a reabertura gradual do comércio na capital, desde o dia 1º de junho;
- que o município de Eirunepé possui 1.327 (um mil, trezentos e vinte e sete) casos positivos para Coronavírus (covid-19); 461 (quatrocentos e sessenta e um) casos de isolamento domiciliar; 6 (seis) casos de internações; 4 (quatro) obtidos, segundo boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, do dia 31 de julho de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Eirunepé, pelo prazo de 90 (noventa) dias, adotada pelo Decreto nº 126, de 9/4/2020, ou até quando perdurar a situação emergencial;

**Art. 2º.** Fica prorrogada, até 31 de agosto de 2020, as medidas adotadas no Decreto nº 164, de 1/7/2020, visando o enfrentamento, controle e contenção da pandemia pelo novo coronavírus (covid-19), no município de Eirunepé-AM;

**Art. 3º.** As medidas e os prazos previstos neste Decreto poderão, a qualquer momento, ser objeto de revisão, conforme a evolução do quadro de pandemia no município de Eirunepé.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito do município de Eirunepé, estado do Amazonas, 31 de julho de 2020.

  
**Raylan Barroso de Alencar**  
Prefeito de Eirunepé